MATRÍCULA	FICHA
154.355	01

Em 19 de maio de 2.010.

IMÓVEL: Um imóvel residencial, e seu respectivo terreno, caracterizado pelo lote número 3, da quadra B, com frente para a Avenida Brasil, no loteamento denominado Jardim Itinga, nesta cidade, com a área total de 362,10 m2, medindo integralmente, na frente 11,01 metros, nos fundos 10,00 metros, onde confronta com o lote 4, de um lado 38,51 metros, onde confronta com propriedade de José Daló, e de outro lado 33,89 metros, onde confronta com o lote 2.

CONTRIBUINTE: 2 10 09 002 003 0000-0.

PROPRIETÁRIOS: **EVERALDO EGYDIO**, brasileiro, comerciante, RG 2.657.538-3-SSP/SP, CPF/MF 040.977.428-68, e sua mulher, **IARA INÊS BERNACCHIO EGYDIO**, brasileira, industrial, RG 5.539.232-5-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Joaquim José Esteves, número 60, Alto da Boa Vista.

REGISTRO ANTERIOR: R.01/14.525, de 08 de março de 1.977, do Registro de Imóveis de São Vicente.

O Oficial:

AV.01/154.355 - Praia Grande, 19 de maio de 2.010.

Nos termos do R.02/14.525, do Registro de Imóveis de São Vicente, o imóvel objeto da presente matrícula foi hipotecado em primeiro lugar e sem concorrência, em favor de **ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede em São Paulo-SP, na Rua General Carneiro, número 31, inscrita no CGC/MF 62.808.977/0001, pelo valor de CR$ 400.000,00, pelo prazo de 180 meses, com juros de 10% ao ano. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

AV.02/154.355 - Praia Grande, 19 de maio de 2.010.

Nos termos da AV.03/14.525, **ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, emitiu em seu favor, aos 25 de fevereiro de 1.977, a cédula hipotecária número CD-246/77, Série A, no valor de CR$ 400.000,00, figurando como devedores **EVERALDO EGYDIO**, e sua mulher, **IARA INÊS BERNACCHIO EGYDIO**. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi,

O Oficial:

AV.03/154.355 - Praia Grande, 19 de maio de 2.010.

Nos termos da certidão número 924/85, expedida aos 14 de fevereiro de 1.985, e aditada na mesma data, pela Prefeitura desta cidade, a Avenida Brasil denomina-se atualmente Avenida Presidente Castelo Branco. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi,

O Oficial:

R.04/154.355 - Praia Grande, 19 de maio de 2.010.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 12 de abril de 2.010, no Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de Diadema-SP, livro 0439, página 0287, é feito o presente registro nesta matrícula para consignar que em virtude do falecimento de **EVERALDO EGYDIO**, ocorrido aos 14 de janeiro de 2.010, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R$ 143.100,99, foi partilhado, cabendo à viúva-meeira **IARA INÊS BERNACCHIO EGYDIO**, CPF/MF 087.442.648-01, já qualificada, a metade ideal, e a cada uma das herdeiras filhas: **ALESSANDRA BERNACCHIO EGYDIO**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, RG 16.776.152-3-SSP/SP, CPF/MF 191.794.798-47, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Joaquim José Esteves, número 60 – Alto da Boa Vista, e **FABÍOLA BERNACCHIO EGYDIO SPIMPOLO**, brasileira, fotógrafa, RG

"continua na ficha 02"

16.776.153-5-SSP/SP, CPF/MF 274.167.368-38, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Fernandes Moreira, número 1.550, apartamento 41-A – Granja Julieta, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **GUILHERME SPIMPOLO**, brasileiro, bancário, RG 14.386.162-1-SSP/SP, CPF/MF 274.315.038-65, uma parte ideal equivalente a 1/4. Eu, _____ (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.05/154.355 - Praia Grande, 22 de março de 2.013.

FICAM CANCELADAS a cédula hipotecária e a hipoteca referidas na averbações números 02 e 01 retro, em virtude da quitação dada pelo credor **ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO,** nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 31 de julho de 1.985.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus).

R.06/154.355 - Praia Grande, 15 de agosto de 2.013.

Por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 10 de julho de 2013, **IARA INÊS BERNACCHIO EGYDIO; ALESSANDRA BERNACCHIO EGYDIO** e **FABÍOLA BERNACCHIO EGYDIO SPIMPOLO**, assistida por seu marido, **GUILHERME SPIMPOLO,** todos já qualificados, transmitiram por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **DANIEL DE JESUS SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG 30.969.807-8-SSP/SP, CIC 220.441.478-66, residente e domiciliado em São -

" continua no verso "

Paulo-SP, na Rua Coronel Edgard Pereira Armond, número 652, Jardim Myrna, pelo valor de R$ 225.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.07/154.355 - Praia Grande, 15 de agosto de 2.013.

Pelo instrumento particular referido no R.06, **DANIEL DE JESUS SOUZA**, já qualificado, procedeu à alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R$ 180.000,00, pagável por meio de 100 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 22 de agosto de 2013, com valor da primeira prestação de R$ 3.028,50 e o valor de encargo mensal de R$ 3.087,36, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros nominal de 8,19% a.a. e efetiva de 8,50% a.a..

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.08/154.355 - Praia Grande, 09 de janeiro de 2.019.

FICA CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento firmado em São Paulo/SP, aos 19 de julho de 2018, o fiduciante DANIEL DE JESUS SOUZA, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão *inter vivos* de bens imóveis foi recolhido. Valor: R$ 310.680,49.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 493624 de 20/07/2018

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 154355, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).
Praia Grande, quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C3000000004703219P

Solcitado por: BANCO BRADESCO S.A.

Emitido por Wagner Rubio Monteiro